

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.02.2024 - SEF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240131/0001-86**

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: 1) PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA, PARA ELABORAÇÃO, CONTROLE E DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM DO PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA; 2) ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; 3) ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS; E 4) ELABORAÇÃO DE SEUS PLANOS ANUAIS DE CONTRATAÇÕES, GARANTINDO A PADRONIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE NECESSÁRIO À SUA OPERACIONALIZAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviço de licença pelo uso de software	12,00	MÊS

licença de uso de uma plataforma web tipo saas, contemplando os módulos: 1) plataforma web e aplicação móvel de assinatura eletrônica, para elaboração, controle e disponibilização em nuvem do processo eletrônico de contratação pública; 2) elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial; 3) elaboração de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas; e 4) elaboração de seus planos anuais de contratações, garantindo a padronização do planejamento das contratações, incluindo a implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente necessário à sua operacionalização

### 2. DO PRAZO DOS CONTRATOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma licença de uso para uma plataforma web do tipo Software as a Service (SaaS), que inclui módulos diversos para a gestão e operacionalização de processos de contratação pública, é fundamental para a Secretaria de Finanças do Município de Russas, pelas seguintes razões:

- **Modernização e Eficiência Administrativa:** A plataforma proposta permitirá a modernização dos processos administrativos relacionados às contratações públicas. Com a adoção de uma solução web e mobile para a assinatura eletrônica, elaboração, controle e armazenamento em nuvem, a Secretaria

poderá gerenciar processos de forma mais eficiente, ágil e segura, reduzindo o uso de papel e promovendo a sustentabilidade.

- **Uso de Inteligência Artificial nos Estudos Técnicos Preliminares:** A incorporação de inteligência artificial na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) representa um avanço significativo. Ela permitirá análises mais precisas e embasadas, melhorando a qualidade das decisões e otimizando a alocação de recursos.
- **Pesquisa de Preços Eficiente:** A plataforma facilitará a realização de pesquisas de preços para contratações públicas. Isso garantirá que o Município tenha acesso a informações atualizadas de mercado, contribuindo para a obtenção de preços justos e compatíveis com a realidade econômica.
- **Planejamento Estratégico das Contratações:** O módulo para elaboração dos Planos Anuais de Contratações permitirá um planejamento mais estruturado e padronizado, alinhado com as necessidades e os objetivos estratégicos da Secretaria de Finanças e do Município.
- **Implementação e Suporte:** A inclusão de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico é crucial para garantir a eficácia da plataforma. Isso assegura que a equipe da Secretaria esteja capacitada para utilizar todas as funcionalidades do sistema e que qualquer problema técnico seja rapidamente resolvido.
- **Atendimento às Especificidades do Município de Russas:** A escolha desta plataforma específica se justifica pelas suas funcionalidades atenderem às necessidades particulares da Secretaria de Finanças do Município de Russas. A solução proposta foi avaliada como a mais adequada para os desafios e objetivos específicos da Secretaria.

Em resumo, a contratação desta plataforma SaaS é uma medida estratégica que visa aprimorar a gestão das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Finanças do Município de Russas, alinhando-se aos princípios de eficiência, transparência, economicidade e inovação tecnológica na administração pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação descritos neste Termo de Referência são detalhados e abrangentes, visando garantir a eficiência e eficácia da solução a ser contratada. Eles incluem:

1. **Funcionalidades Específicas:** A plataforma deve incluir funcionalidades como a criação e gerenciamento de editais, integração de pareceres técnicos, e facilidades para realização de audiências públicas online, garantindo assim a transparência e participação pública.
2. **Requisitos Técnicos para Estudos Preliminares:** A solução deve possuir capacidades avançadas de análise de dados para estudos técnicos preliminares, como modelagem de custo-benefício, análise de risco e previsão de mercado, assegurando decisões baseadas em evidências.

3. Pesquisa de Preços: A funcionalidade de pesquisa de preços deve ser robusta, permitindo comparações detalhadas entre fornecedores, análise de tendências de mercado e geração de relatórios personalizáveis, visando otimizar a relação custo-benefício nas contratações.

4. Conformidade com a Legislação: A solução deve estar atualizada com as últimas normativas, incluindo aspectos de segurança cibernética e sustentabilidade, garantindo assim o cumprimento de todas as exigências legais e éticas.

5. Suporte e Manutenção: É fundamental que a empresa contratada ofereça um pacote abrangente de suporte e manutenção, incluindo treinamento para os usuários, assistência técnica rápida e eficiente, e atualizações regulares da plataforma para adaptar-se às mudanças nas necessidades e regulamentações. Estes requisitos são projetados para garantir que a solução contratada atenda às necessidades específicas do Município de Russas, oferecendo eficiência, segurança e conformidade regulatória.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços sob a perspectiva da Lei Federal nº 14.133, de 2021 deve ser realizada seguindo diretrizes específicas para garantir que os valores estimados para a contratação sejam realistas e representativos do mercado. Essas diretrizes incluem:

1. Diversidade de Fontes: A pesquisa de preços deve considerar uma variedade de fontes, como contratos anteriores do próprio órgão ou de outros órgãos públicos, preços praticados no mercado, e pesquisas publicadas por entidades setoriais ou especializadas.

2. Atualidade dos Dados: Os preços pesquisados devem ser atuais para refletir as condições de mercado mais recentes. Isso é crucial para garantir que a estimativa seja realista e competitiva.

3. Documentação Detalhada: Todo o processo de pesquisa de preços deve ser meticulosamente documentado, incluindo as fontes consultadas, as datas das cotações e os detalhes dos preços obtidos.

4. Análise Comparativa: Deve-se realizar uma análise comparativa dos dados coletados, considerando variações de preços devido a especificações técnicas, quantidades, condições de entrega, prazos, entre outros fatores.

5. Justificativa para Escolha: A escolha do preço de referência deve ser justificada com base nos dados coletados, explicando por que aquele valor é representativo do custo do bem ou serviço a ser contratado.

6. Transparência e Legalidade: A pesquisa de preços deve ser feita de maneira transparente e em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando que os processos de licitação sejam justos e equitativos.

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e

prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pela Administração Pública Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Cumprir destacar que, no momento da pesquisa, são priorizados os parâmetros descritos nos itens I e II, justificando a impossibilidade de utilização desses no momento da estimativa da despesa para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.

No presente caso, não foi possível utilizar os parâmetros descritos nos itens I e II, sendo solicitada via sistema a cotação de preços com 3 (três) fornecedores. Esta abordagem foi escolhida em detrimento dos parâmetros prioritários usualmente empregados, como a consulta a sistemas oficiais de preços ou a análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública. A escolha deste método se fundamenta nas seguintes justificativas:

1. Especificidade do Objeto Contratado: O objeto apresenta características únicas ou especificidades que não são amplamente refletidas nos preços registrados nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços ou banco de preços em saúde. Essas peculiaridades demandam uma avaliação de mercado

mais direcionada, garantindo que a cotação reflita as condições atuais do mercado para produtos ou serviços com essas características específicas.

2. Atualização de Preços: Os preços obtidos diretamente dos fornecedores asseguram a atualidade e relevância das informações de custo. Dado que a volatilidade do mercado pode afetar significativamente os preços de determinados bens ou serviços, as cotações obtidas há menos de seis meses proporcionam uma base de dados mais confiável e representativa do contexto econômico atual.

3. Transparência e Concorrência: A solicitação formal de cotações a diferentes fornecedores fomenta a transparência e a competitividade no processo de contratação. Ao buscar propostas de múltiplos fornecedores, a Administração Pública assegura uma visão ampla do mercado e promove a competição, o que pode resultar em ofertas mais vantajosas.

4. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A seleção dos fornecedores consultados foi baseada em critérios objetivos, visando abranger um espectro representativo do mercado. Esses fornecedores foram escolhidos por sua capacidade de fornecer o bem ou serviço em questão, bem como pela sua reputação no mercado, garantindo assim a obtenção de cotações confiáveis e de qualidade.

5. Limitações dos Métodos Prioritários: Os parâmetros prioritários, como a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, podem não refletir as condições de mercado atuais ou as especificidades do objeto licitado. Dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores apresenta-se como um complemento necessário para garantir a obtenção de preços justos e competitivos.

Cumprir destacar que no momento da obtenção das propostas formais, foi solicitada a presença dos seguintes requisitos como critério de aceitabilidade:

- a) a descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) prazo de validade da proposta; e
- f) nome completo e identificação do responsável.

Em suma, a metodologia adotada para a pesquisa de preços nesta licitação busca garantir a obtenção de propostas que refletem de forma mais precisa e atualizada as condições de mercado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Ao especificar o valor da contratação para a plataforma web tipo SaaS no Município de Russas, foi essencial considerar uma série de fatores que influenciam o custo total. O valor da contratação é uma estimativa que leva em conta tanto o mercado atual quanto as necessidades específicas do município. Essa estimativa é baseada em uma pesquisa de preços detalhada, que considera diferentes fornecedores e soluções disponíveis no mercado.

O valor total da contratação foi estabelecido após uma análise criteriosa dos preços praticados, ajustando-os para atender às especificações técnicas e operacionais exigidas pelo Município de Russas. Além disso, foram considerados os custos adicionais relacionados à implementação, treinamento, suporte e manutenção da plataforma ao longo de sua vida útil.

É importante destacar que o valor estipulado busca equilibrar a necessidade de uma solução eficaz e robusta com a responsabilidade fiscal. Assim, garante-se que a contratação seja feita de maneira economicamente viável, sem comprometer a qualidade e eficiência do serviço adquirido.

Ressalta-se, ainda, que este valor está alinhado com as práticas de mercado e as normativas legais vigentes, assegurando que o processo de contratação seja realizado com total transparência e conformidade com a Lei de Licitações.

Finalmente, o valor determinado para esta contratação reflete um investimento estratégico do Município de Russas na modernização de sua infraestrutura administrativa, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população e a otimização dos recursos públicos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução de plataforma web tipo SaaS, conforme delineada no Termo de Referência, tem como objetivo primordial revolucionar a gestão de processos e informações nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas. Esta ferramenta multifuncional visa estabelecer uma base sólida para a gestão das contratações, essencial para a eficiência em licitações e contratações diretas. A inclusão de inteligência artificial nos estudos técnicos preliminares é um passo estratégico para garantir análises mais acuradas e embasadas, promovendo decisões mais informadas e assertivas.

A pesquisa avançada de preços é outro componente vital da plataforma, projetada para oferecer uma visão mais ampla e detalhada do mercado, permitindo que o município faça escolhas mais econômicas e eficientes. Além disso, a solução proposta irá facilitar a conformidade com as normas e leis vigentes, garantindo segurança e sustentabilidade em todas as operações.

Um aspecto fundamental da implantação desta solução é o suporte contínuo, manutenção e treinamento fornecidos pela empresa contratada. Este suporte assegura que a transição para o novo sistema seja suave e que os funcionários municipais estejam bem equipados para utilizar a plataforma de maneira eficaz.

A longo prazo, espera-se que essa integração tecnológica não apenas modernize a gestão municipal, mas também melhore a qualidade dos serviços públicos, elevando o padrão de vida e a satisfação dos cidadãos de Russas.

Através desta solução, o município busca alcançar um patamar de eficiência administrativa e transparência governamental, estabelecendo um novo paradigma em gestão pública que pode servir de modelo para outras administrações. Ao alinhar tecnologia de ponta com as necessidades locais, a Prefeitura de Russas demonstra um compromisso com a inovação e com o bem-estar de sua comunidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A escolha pelo não parcelamento da solução e pelo critério de menor preço pelo item, para a contratação de serviços continuados sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Prefeitura Municipal de Russas, tem justificativas sólidas:

1. Eficiência de Custos: O critério de menor preço pelo item assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Isso é especialmente relevante em serviços continuados, onde a economia a longo prazo é uma prioridade.

2. Transparência e Competitividade: Esta modalidade fomenta a transparência e competitividade, pois permite a participação de um número maior de fornecedores, possibilitando a escolha da melhor oferta disponível.

3. Legalidade: A Lei 14.133/2021 permite a contratação de serviços continuados por até 60 meses, podendo, ainda ser prorrogado por prazo não superior a 10 (dez) anos. Esta duração alinha-se com a necessidade de estabilidade e continuidade do serviço, garantindo assim a eficácia operacional ao longo do tempo.

4. Gestão e Planejamento a Longo Prazo: Contratos de longa duração permitem um planejamento mais efetivo e uma gestão mais estável dos serviços, evitando interrupções frequentes para novas licitações.

5. Qualidade de Serviço: A seleção baseada no menor preço não compromete a qualidade, uma vez que os requisitos mínimos de qualidade são definidos previamente no edital de licitação, garantindo que todos os proponentes atendam a um padrão básico de serviço.

Essa abordagem garante que a Prefeitura obtenha os melhores serviços pelo melhor preço, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação da plataforma web tipo SaaS pelo Município de Russas pode gerar várias contratações correlatas e interdependentes. Essas contratações estão intimamente relacionadas com a necessidade de modernização e eficiência nas práticas administrativas das diversas secretarias municipais.

Em contextos semelhantes, essas contratações correlatas podem incluir sistemas integrados de gestão financeira, plataformas de e-governo para interação com os cidadãos, serviços de consultoria para implementação de tecnologias de informação, e contratos para manutenção e suporte técnico contínuo dessas soluções. Estas contratações complementam a solução principal e são cruciais para uma implementação e operação eficazes.

As contratações correlatas devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações (PAC), sendo essenciais por várias razões:

1. Visão Integrada: Garante uma visão integrada de todas as necessidades do município, permitindo um planejamento mais eficiente e estratégico.
2. Otimização de Recursos: Facilita a gestão de recursos, evitando redundâncias e aproveitando economias de escala.
3. Melhor Planejamento Orçamentário: Ajuda na previsão orçamentária, permitindo alocar recursos de forma mais eficaz ao longo do ano.
4. Transparência e Conformidade Legal: Assegura transparência e alinhamento com as leis de licitações e contratos administrativos.
5. Continuidade e Qualidade dos Serviços: Garante a continuidade dos serviços prestados à comunidade, mantendo padrões de qualidade e eficiência.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a contratação da plataforma SaaS para o Município de Russas visam melhorias significativas em diversos aspectos:

1. Economicidade: A implementação da plataforma resultará em economias substanciais a longo prazo. A eficiência operacional reduzirá custos diretos e indiretos, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos financeiros.
2. Eficiência Operacional: A plataforma oferece uma gestão mais ágil e precisa das contratações e licitações. A integração dos processos e a automação reduzem a carga de trabalho manual, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades do município.
3. Aprimoramento da Qualidade de Serviços: Com uma gestão mais eficiente, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade. A plataforma permitirá que a administração pública se concentre mais na qualidade dos serviços e menos em tarefas administrativas.
4. Uso Eficiente dos Recursos Humanos: A automação de processos rotineiros libera a equipe para se concentrar em tarefas mais estratégicas, aumentando a produtividade e a satisfação no trabalho.
5. Transparência e Conformidade Legal: A solução assegura que todas as contratações estejam em conformidade com as leis vigentes, aumentando a transparência e a confiança na administração pública.

Esses benefícios diretos e indiretos visam atender às necessidades de contratação do município de forma mais eficaz, garantindo o melhor uso dos recursos disponíveis.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para tornar eficiente e eficaz a contratação ora pretendida, a Administração Pública do Município de Russas deve adotar as seguintes providências:

1. Capacitação de Servidores: Treinar e capacitar servidores para a gestão e fiscalização da contratação, assegurando que tenham habilidades para utilizar eficientemente a plataforma.
2. Integração de Sistemas: Garantir a integração da nova plataforma com outros sistemas existentes, para maximizar a eficiência operacional e a troca de informações.
3. Acompanhamento Contínuo: Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho e a eficácia da plataforma, permitindo ajustes e melhorias.
4. Comunicação e Transparência: Manter uma comunicação clara e transparente com o fornecedor, garantindo que as expectativas e os requisitos sejam bem entendidos e atendidos.
5. Avaliação e Feedback: Implementar processos de avaliação regular e coleta de feedback dos usuários, para identificar áreas de melhoria e assegurar que a plataforma atenda às necessidades do município.

Essas ações ajudarão a garantir que a contratação traga os benefícios esperados e apoie efetivamente as operações da administração municipal.

## **12. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Contratada deverá disponibilizar à Contratante plataforma web e aplicação móvel de assinatura eletrônica, para elaboração, controle e disponibilização em nuvem do processo eletrônico de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando:

- Dispensa eletrônica com disputa em atendimento à Instrução Normativa SEGES nº 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e II), com publicação no portal [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. e Transferegov;
- Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Transferegov.
- Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Transferegov;

- Elaboração automatizada das peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos), assinado eletronicamente;
- Assinatura através de aplicação móvel de todas as peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos);
- Organização e ordenamento automático do processo, carimbo, numeração e assinatura eletrônica;
- Após o prazo de 6 meses, a documentação relativa ao processo administrativo de contratação deverá ser disponibilizada por meio de link para download dos arquivos compactados;
- Integração com o PCA – Plano de Contratação Anual;
- Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo;
- Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que foi planejado no PCA -Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato;
- Disponibilização em nuvem pelo período de 5 (cinco) anos, permitindo a realização de consultas quando necessário, através do sítio eletrônico;
- Cadastro automático do processo no sítio eletrônico do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software via web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras do município de (MODELO), nos seguintes termos:

- Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;
- Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave;
- Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa;
- Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará;
- Apresentar informações e preços atualizados bimestralmente;
- Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios.
- Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média, mediana ou menor dos valores conforme parâmetros definidos no art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ;
- Realizar pesquisa de preços por microregião.
- Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados;

- Realização de pesquisa direta com fornecedores mediante ambiente integrados com disparo de e-mails automatizados através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo de entrega;
- Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema;
- Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado
- Integração com Bancos de Dados Públicos: Essencial na automação do levantamento de preços, a plataforma deve estar sincronizada com bancos de dados de contratações públicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sistemas de controle de preços.
- Análise de Mercado: Deve incorporar ferramentas avançadas de análise de mercado para garantir a obtenção dos valores mais vantajosos para a administração. Isso implica em um mecanismo de pesquisa e comparação de preços eficaz, que considere economia de escala e as peculiaridades regionais.
- LGPD e Segurança da Informação: A solução deve garantir o cumprimento das exigências da LGPD e as melhores práticas de segurança de dados, assegurando proteção adequada dos dados pessoais tratados.
- Manutenção continuada e Atualização: A plataforma deve prever um plano de manutenção que garanta sua atualização constante, coerente com as inovações tecnológicas e mudanças na legislação.

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle, incluindo às atividades de implantação, parametrização, customização, suporte, manutenção, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos firmado. A solução deverá ser dinâmica e adaptativa aos diversos cenários de contratação de acordo com a legislação que trata das contratações públicas, além de permitir o acompanhamento por mais de um fiscal e um gestor por contrato independentemente da quantidade de contrato firmado, possibilitando ainda:

- Dispor de tecnologia avançada, com protocolo básico de comunicações e segurança da informação;
- Ser operacionalizado a partir de estações de trabalho remotas, conectadas com desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;
- Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;
- Interface em língua portuguesa do Brasil;
- Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única;
- Garantir a integridade das informações mesmo quando (desfazer transações incompletas);

- Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão;
- Acesso somente mediante senha individual;
- Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;
- Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;
- Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários.
- Permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes;
- Permitir registrar o representante da Administração e seu substituto legal, com competência regimentalmente prevista, para celebração de contratos;
- Permitir o registro do fiscal designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- Permitir registrar o preposto do contrato e seu substituto legal, com competência para atuar durante a execução do contrato;
- Registrar, acompanhar e gerar os documentos alusivos aos processos de alterações contratuais (aditivos);
- Registrar as notificações, quando necessários, concernente a execução contratual;
- Permitir registrar e acompanhar as infrações e sanções administrativas nos termos dos Art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2023;
- Permitir registrar notificações a contratada;
- Emitir o livro de ocorrência individualizados por contrato;
- Controle individualizado por contrato e acompanhamento da dosimetria das penas;
- Relatório de contratos por final de vigência;
- Relatório de contratos suspensos;
- Relatório de execução (saldo, já executado e a executar);
- Alerta aos fiscais e gestores de contratos em relação aos contratos a se vencer em 180, 150, 120, 90 e 60 dias;
- Alerta aos fiscais e gestores sobre contratos sob suas responsabilidades;
- Alerta aos fiscais, gestores e contratados quanto ao vencimento de documentos alusivos à regularidade fiscal e trabalhista.

Ferramenta eletrônica que busca subsidiar as Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento, proporcionando uma visualização mais abrangente e inteligente do elo entre as decisões táticas e estratégicas da Logística Governamental, considerando ainda a perspectiva orçamentária, ao facilitar o cruzamento de informações para

produção de relatórios gerenciais que apoiem a tomada de decisões estratégicas da administração, constando de:

- Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.
- Fluxo de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;
- Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
- Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação;
- Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.
- Orientação para criação de ciclos de compras públicas que beneficiem e induzam o crescimento econômico da municipalidade, fazendo circular localmente a renda ao mesmo tempo em que é possível contribuir para o surgimento de vocações econômicas locais, uma vez que destacamos que há Leis Federais (123/06 e 147/14) que tratam da simplificação do tratamento jurídico para microempresas e empresas de pequeno porte, característica de parcela considerável da estrutura econômica do Município, e que apresenta dispositivos diferenciados que contribuem para a participação dessas empresas nos processos de contratações governamentais.
- Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas → Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Controle dos Planos de Contratações Anuais por tipo de situação:

Em elaboração – nessa situação, será permitido realizar o gerenciamento do plano, por meio da inclusão, edição ou exclusão de itens ou subelementos.

Elaborado – nessa situação, não será permitida a edição dos itens e/ou subelementos nem o envio de novos itens e/ou subelementos

Em execução – nessa situação, a edição do Plano deve ser realizada de forma excepcional e justificada. Ou seja, o cancelamento e a edição de itens e/ou

subelementos bem como a inclusão de novos devem ser realizados somente em casos excepcionais. O Plano ficará nessa situação quando o ano do Plano for o mesmo do ano corrente.

Executado - nessa situação, é permitido somente a visualização dos itens e/ou subelementos. O Plano ficará nessa situação quando o ano do Plano for anterior ao ano corrente.

Plataforma web para elaboração e controle do processo eletrônico de contratação direta, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando:

- Dispensa eletrônica com disputa em atendimento à Instrução Normativa SEGES nº 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e II), com publicação no portal [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. e Transferegov;.
- Dispensa eletrônica sem disputa (Art. 75, II e II), com publicação no sítio eletrônico da entidade contratante e demais portais que o ente contratante entender, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. e Transferegov;.
- Pregão e concorrência eletrônica com publicação no portal [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. e Transferegov e Site do TCE do Ceará;
- Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Transferegov.
- Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Transferegov;
- Elaboração automatizada das peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos), assinado eletronicamente;
- Organização e ordenamento automático do processo, carimbo, numeração e assinatura eletrônica;
- Integração com o PCA - Plano de Contratação Anual;
- Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo;
- Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que foi planejado no PCA -Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato;
- Disponibilização em nuvem pelo período de 5 (cinco) anos, permitindo a realização de consultas quando necessário, através do sitio eletrônico;

- Cadastro automático do processo no sítio eletrônico do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

### **13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;
- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e
- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
  - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
  - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
  - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e
  - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.
- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
  - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
  - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
  - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
  - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e
  - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Parametrizar todos os aplicativos / softwares pertencentes ao objeto, para viabilizar o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de Russas.

Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da Contratante.

Orientar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis.

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Contratante.

Estar permanentemente à disposição do Contratante, nos dias úteis, no horário comercial, em seus canais de contato existentes e definidos.

Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com o Contratante, de acordo com o serviço a ser executado.

Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo Contratante.

Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados da Prefeitura Municipal de Russas.

Arcar com todos os custos necessários na fase de implantação do sistema, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários.

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do Edital.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

Realizar, por solicitação da contratante, ou em função de alterações do sistema, cursos de treinamento para os operadores.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Realizar manutenções lógicas e atualizações permanentes do sistema conforme definidas abaixo:

a. **MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA:** Que visa corrigir defeitos de funcionamentos do software, podendo a critério da empresa, limitar-se a substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

b. **MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO EVOLUTIVA:** Que visa a atualização da Solução de Software, adaptando-a a legislação vigente no âmbito do Contratante e que seja afim à aplicação da Solução ou adaptando-a para contemplar novos aspectos de ordem operacional e funcional presentes no Contratante, limitados ao âmbito do conjunto de requisitos, técnicos e de negócio, inicialmente especificados neste Termo de Referência e desde que não impliquem em alterações na arquitetura do software.

Cada módulo licitado deverá possuir área de desenvolvimento que permita ao contratante, em qualquer módulo, a criação de scripts ou instrumentos similares para desenvolvimento de novos cadastros, rotinas, telas, campos (texto, lista, data, valor, dentre outros). As alterações serão feitas na camada de aplicação, sem necessidade de acesso ao código fonte, e deverão impactar diretamente na criação das respectivas alterações na estrutura do banco de dados, sem que haja necessidade de prévia validação ou autorização da empresa contratada.

Garantir a infraestrutura necessária para instalação, implantação e utilização das soluções, inclusive servidores de aplicação, storage e a infraestrutura de rede e acesso à internet.

A segurança dos dados e informações dos sistemas deste objeto, bem como os seus backups e acessos aos mesmos é de total responsabilidade da contratada.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Responder por todas as taxas, encargos trabalhistas, contribuições e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021, tomando-se por base o valor contratual.

## **16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a execução do objeto contratual.

Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



O desatendimento, pela contratada, de quaisquer exigências contratuais, de acordo com a conduta reprovável (infração), a sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**